



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PPGL/UFSM – 2020

DOUTORADO

Edital Geral 062/2019, de 27 de setembro de 2019
Edital Específico 62.27 – Doutorado em Letras

NOTA FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

LINHA DE PESQUISA: LINGUAGEM NO CONTEXTO SOCIAL

Professor(a) Orientador(a): Gil Roberto Costa Negreiros (02 vagas)

VERÔNICA FRANCKE SEIDEL	9,46
-------------------------	------

Professor(a) Orientador(a): Luciane Kirchhof Ticks (01 vaga)

AMANDA PETRY RADÜNZ	8,93
---------------------	------

Professor(a) Orientador(a): Sara Regina Scotta Cabral (01 vaga)

GRAZIELA FACHIM	7,42
-----------------	------

LINHA DE PESQUISA: LITERATURA, COMPARATISMO E CRÍTICA SOCIAL

Professor(a) Orientador(a): Lizandro Carlos Calegari (01 vaga)

JÉSSICA CASARIN	7,89
-----------------	------

Professor(a) Orientador(a): Pedro Brum Santos (01 vaga)

YASMIM NAIF AMIN MAHMUD KADER	8,26
-------------------------------	------

Professor(a) Orientador(a): Rosani Úrsula Ketzer Umbach (02 vagas)

KARINA MORAES KURTZ	7,91
---------------------	------

LINHA DE PESQUISA: LITERATURA, CULTURA E INTERDISCIPLINARIDADE

Professor(a) Orientador(a): Enéias Farias Tavares (01 vaga)

PAULO AILTON FERREIRA DA ROSA JUNIOR	8,57
---	------

Professor(a) Orientador(a): Raquel Trentin Oliveira (02 vagas)

GISELI CAROLINE SEEGER DA SILVA	8,38
KAREN LORRANY NEVES ADORNO	7,60



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**



De acordo com o Edital Específico 62.27, de 27 de setembro de 2019, lembramos que:

- 1.8.2. A Nota Final do candidato aprovado na Avaliação do Projeto e nas Provas Escritas (Geral e Específica) consistirá da média aritmética ponderada entre as notas obtidas em cada etapa.
- 1.8.3. Será classificado o candidato que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas pelo orientador pretendido.
- 1.8.4. O candidato concorre exclusivamente à(s) vaga(s) do professor orientador pretendido.
- 1.8.5. Candidatos aprovados além do número de vagas serão considerados suplentes.
- 1.8.6. Não haverá o remanejamento de suplentes para vagas ociosas de outro orientador.

Santa Maria, 13 de dezembro de 2019.

Coordenação do PPGL/UFSM